



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 003/2022 - Dispensa de Licitação 002/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO E TESTES DE COVID SWAB ANTÍGENO.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Teste COVID SWAB antígeno	Unid	300	R\$36,00	R\$ 10.800,00
02	Máscara tripla descartável com elástico branca	Unid	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
TOTAL					RS 13.300,00

Tendo em vista a emergência na aquisição deste material devido ao surto de Coronavírus em nosso Município e de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, reconhecemos a dispensa da licitação para a Empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: JOSÉ A. DA SILVA ME – SUBTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 24.333.425/0001-80

ENDEREÇO: Rua Usina do Ivai, nº 72, bairro CEEE

CIDADE: Salto do Jacuí - RS

VALOR TOTAL: R\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais)

Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

06.04.10.301.0026.2.035.3.3.90.30.00.0000 – cód red 4231

E, considerando o que diz a Lei nº. 8.666/1993, Art. 24 inciso IV, apresentamos a presente justificativa:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Jacuizinho, RS, 10 de janeiro de 2022.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa

b) Número: 002/2021

c) Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de máscaras tripla proteção descartáveis com elástico e testes de COVID SWAB antígeno.

d) Fornecedores e Itens:

Nome do credor: JOSÉ A. DA SILVA ME – SUBTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 24.333.425/0001-80

Endereço: Rua Usina do Ivaí, nº 72, Bairro CEEE,

Cidade: Salto do Jacuí - RS

Itens Vencedores: 01 e 02

Valor Total: **R\$ 13.300,00** (Treze Mil e Trezentos Reais)

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

06.04.10.301.0026.2.035.3.3.90.30.00.0000 – cód red 4231

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito Municipal

REFERENTE: Processo nº 003/2022 – **Dispensa de Licitação nº 002/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máscaras tripla proteção descartáveis com elástico e testes de COVID SWAB antígeno.

Vem à esta Assessoria Jurídica, para parecer, o Processo de Licitação nº 003/2022 na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2022, objetivando a Aquisição de máscaras tripla proteção descartáveis com elástico e testes de COVID SWAB antígeno.

Analisando o presente Processo constata-se que está de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 (vinte e um) de junho de 1993, e suas alterações posteriores, proporcionando a Administração Municipal a escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Jacuizinho.

Desta forma, estando preenchidos todos os requisitos previstos na legislação acima citada, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao prosseguimento do presente Processo Licitatório, nos termos determinados pela Lei.

S.M.J., é o parecer.

Jacuizinho/RS, 10 de janeiro de 2022.

Assessoria Jurídica
OAB/RS-24.978